



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

ERRATA – DECRETO Nº 0127/2011

No Decreto Municipal nº 0127/2011, de 11 de novembro de 2011, publicado no órgão Oficial do Município, Jornal "O Paraná", página E7, Edição nº 10.822 de 13 de novembro de 2011, **ONDE SE LÊ:** "FRENTE: Por uma linha reta e seca, e medindo 16,58 metros, confronta com a Rua nº04; FUNDOS: Por uma linha reta e seca, medindo 16,00 metros, confronta com o Lote Rural nº 48 -A-1, da gleba nº03, da colônia tormenta; LADO DIREITO: Por uma linha reta e seca, medindo 131,38 metros, confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da colônia tormenta; LADO ESQUERDO: Por uma linha reta e seca, medindo 136,22 metros, confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da colônia tormenta"; **LEIA-SE:** 1ª PARTE DO LOTE: FRENTE: -Por uma linha reta e seca, e medindo 16,60 metros, confronta com a Rua nº04; FUNDOS: -Por uma linha reta e seca, medindo 16,60 metros, confronta com o Lote Rural nº 48-B-3, da gleba nº03, da colônia tormenta; LADO DIREITO: -Por uma linha reta e seca, medindo 42,83 metros, confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da colônia tormenta; LADO ESQUERDO: -Por uma linha reta e seca, medindo 42,83 metros, confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da colônia tormenta; 2ª PARTE DO LOTE: FRENTE: -Por uma linha reta e seca, e medindo 16,12 metros, confronta com o Lote Rural nº 48-B-3; FUNDOS: -Por uma linha reta e seca, medindo 15,56 metros, confronta com o Lote Rural nº 48-A- 1, da gleba nº03, da colônia tormenta; LADO DIREITO: -Por uma linha reta e seca, medindo 93,39 metros, confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da colônia tormenta; LADO ESQUERDO: -Por uma linha reta e seca, medindo 88,46 metros, confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da colônia tormenta.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 19 de fevereiro de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA